



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

MIRAF :-: MINAS GERAIS — CEP 36790

LEI Nº 464 /81
=====

Concede título de cidadania Miraiense

A Camara Municipal de Miraf, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica concedido o Título de cidadania Miraiense à senhora NAIDE DOS SANTOS BRANDÃO, residente nesta cidade.-

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Miraf, 10 de julho de 1981.-

O PREFEITO MUNICIPAL,

=LUIZ FORTUCE=


=SECRETÁRIO=